



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

BOLETIM DE SERVIÇO 103/2019

17/07/2019

Lei 4.965 de 05.05.66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2168, DE 17 DE JULHO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 04/2019 - N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, CNPJ:12.473.869/0001-32, referente a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Propriá:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Angelo dos Santos Santana	3011167	Gestor de Contrato	Titular
Andréia da Silva Melo	2153416	Gestor de Contrato	Substituto
Angelo dos Santos Santana	3011167	Fiscal Técnico	Titular
Andréia da Silva Melo	2153416	Fiscal Técnico	Substituto
Angelo dos Santos Santana	3011167	Fiscal Administrativo	Titular
Andréia da Silva Melo	2153416	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser

	auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2169, DE 17 DE JULHO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 34/2016 - Trivale Administração LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota com abastecimento por meio de rede credenciada para o Instituto Federal de Sergipe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Propriá:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Felipe dos Santos Ferreira	2152521	Gestor de Contrato	Titular
Rodrigo Diego Gois Paim	2404266	Gestor de Contrato	Substituto
Felipe dos Santos Ferreira	2152521	Fiscal Técnico	Titular
Rodrigo Diego Gois Paim	2404266	Fiscal Técnico	Substituto
Felipe dos Santos Ferreira	2152521	Fiscal Administrativo	Titular
Rodrigo Diego Gois Paim	2404266	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato

	convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2170, DE 17 DE JULHO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o memorando eletrônico nº 07/2019 da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sobrestamento da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 23462.000250/2019-26, no período de 21/06/2019 a 17/07/2019, instituída pela Portaria nº Portaria nº 1547, de 23 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2171, DE 17 DE JULHO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o memorando eletrônico nº 04/2019 da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sobrestamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 23290.000866/2019-16, no período de 04/07/2019 a 22/07/2019, instituída pela Portaria nº 1676, de 03/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2172, DE 17 DE JULHO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo nº 23060.001534/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no Instituto Federal de Sergipe, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 23060.001534/2019-62, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- Elisania Santana de Oliveira, matrícula SIAPE 1936606;
- Jeane Gomes dos Santos, matrícula SIAPE 1001308;
- Lucila da Silva Boia, matrícula SIAPE 1061581.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2173, DE 17 DE JULHO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo nº 23060.001535/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no Instituto Federal de Sergipe, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 23060.001535/2019-15, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- Elisania Santana de Oliveira, matrícula SIAPE 1936606;
- Jeane Gomes dos Santos, matrícula SIAPE 1001308;
- Lucila da Silva Boia - matrícula SIAPE 1061581.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2174, DE 17 DE JULHO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001666/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 23060.001666/2019-94, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- Jeane Gomes dos Santos, matrícula SIAPE 1001308;
- Giselle Fernanda Costa de Santana, matrícula SIAPE 2246816.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2175, DE 17 DE JULHO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o e-mail enviado pela comissão em 16/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória, com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo nº 23290.001060/2018-64, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- Adeilson Pessoa de Melo, matrícula SIAPE 1005122.
- Adeline Araujo Carneiro Farias, matrícula SIAPE 1507176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2176, DE 17 DE JULHO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo 23060.001621/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 23060.001621/2019-10, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- Polania Pelc, matrícula SIAPE 2176760;
- Delcivan Francisco de Carvalho, matrícula SIAPE 1707580.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE